



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: AUTARQUIA BELEMITA DE CULTURA, DESPORTOS E EDUCAÇÃO (ABCDE) / CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SÃO FRANCISCO (CESVASF)
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRÔNOMICA
RELATORA: CONSELHEIRA MARIA DO CARMO TINOCO BRANDÃO
PROCESSO Nº 181/2018

*Publicado no DOE de 15/08/2019 pela
Portaria SEE nº 4997/2019, de 14/08/2019*

PARECER CEE/PE Nº 064/2019-CES

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 10/06/2019.

1 RELATÓRIO

A Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação (ABCDE), mantida pelo Centro de Ensino Superior do Vale de São Francisco (CESVASF), por meio do Ofício nº 91/2018, apresentou a este Conselho a solicitação de autorização do Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica.

O pedido foi instruído pela Resolução CEE/PE nº 01/2017 com a documentação abaixo descrita:

- Ato de criação da mantenedora com respectivas reformas;
- Estatuto da mantenedora;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidões negativas de débitos para com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Regimento do CESVASF;
- Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI);
- Indicação de eventuais cursos e programas em funcionamento;
- Identificação dos dirigentes da IES;
- Plano de Carreira Docente, Regime de Trabalho e Remuneração;
- Política de Qualificação Docente;
- Projeto do Curso;
- Cópia do Ato de Credenciamento;
- Termo de decisão do órgão competente da Instituição que decidiu pelo pedido;
- Resultados das Avaliações internas e externas de eventuais cursos de graduação autorizados e/ou reconhecidos também ofertados pela IES;
- Alvará de Localização e Funcionamento da CESVASF, válido até 31/12/2019.

O pedido originou o Processo nº 181/2018 que foi distribuído à esta relatoria em 19/11/2018. Em análise preliminar, e constatando a regularidade formal do processo, a relatora solicitou a Presidência do CEE/PE em 08/12/2018 a nomeação da Comissão de Verificação *in loco* para averiguar as condições de oferta do curso.

Em 13/12/2018, por meio da Portaria CEE/PE nº 03/2019, foi designada a Comissão formada pela Conselheira Maria do Socorro Rodrigues dos Santos, como representante deste Conselho, e os especialistas Prof.º Ricardo Brauer Vigoderis, Graduado em Engenharia Agrícola pela Universidade Federal de Viçosa, Mestre em Engenharia Agrícola pela Universidade Federal de Viçosa e Doutor em Engenharia Agrícola pela Universidade Federal de Viçosa e pela Prof.ª Cristiane

Guiselini, Graduada em Engenharia Agrônômica pela Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz, Mestre em Agronomia pela Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz e Doutora em Agronomia pela Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz, ambos Professores da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE).

2 ANÁLISE

Para proceder a presente análise, foram utilizados como referência os documentos do Processo nº 181/2018 e o Relatório da Comissão de Verificação *in loco*.

A visita da referida Comissão foi realizada no dia 21 de fevereiro de 2019, sendo recebida pela presidente da Autarquia, juntamente com a direção do CESVASF, coordenação e alguns professores do Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica.

2.1 Considerações Gerais

A Lei Municipal nº 04/1975, de 15 de março de 1975, publicada no Diário Oficial de 13/11/1975, institui em Autarquia Municipal, a Faculdade de Formação de Professores de Primeiro Grau de Belém de São Francisco. A referida lei, em seu art. 1º, faz menção à criação da Faculdade que se dá por meio da Lei Municipal nº 32, de 11 de outubro de 1971. Em 1984, por meio da Lei Municipal nº 13/1984, de 01 de dezembro de 1984, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) em 08/12/1984, a Instituição mantenedora passou a ser denominada Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação (ABCDE) e a mantida, Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco (CESVASF).

2.2 Infraestrutura

O referido curso, cuja autorização está sob análise, funcionará no *Campus* do CESVASF, onde vários cursos, a nível de graduação e pós-graduação *lato sensu*, se encontram em andamento. O prédio conta com 40 salas de aula, salas para diretoria, professores, coordenadores de cursos, secretaria, tesouraria, biblioteca, laboratórios e demais espaços para o funcionamento dos cursos.

Possui, ainda, sala de videoconferência, laboratório de informática com 15 computadores e laboratórios multidisciplinares de Física e Matemática, Anatomia Humana, sala de acervo biológico e farmacêutico. O CESVASF possui uma área de 175.151,95 m²; além das instalações referentes à sede administrativa, conta com uma área de aproximadamente 2,7 hectares de vegetação característica para pesquisa (Reserva Legal) e 1,0 hectare para plantio de hortaliças e outras variedades de vegetais, com sistema de irrigação para estudos e pesquisas das aulas práticas.

Quanto à acessibilidade, o curso funciona em um prédio térreo, há rampa de acesso às salas de aula e banheiros adaptados. A Comissão sugeriu que fosse complementada a acessibilidade no que diz respeito à identificação dos ambientes em Braille e aplicação de piso tátil.

2.3 Biblioteca

A biblioteca da CESVASF possui espaço compatível para os cursos. O ambiente é climatizado com mesas para estudo individual e em grupo. A Instituição de Ensino Superior (IES) tem convênio com a Biblioteca Virtual *Pearson Education* do Brasil, a qual disponibiliza mais de 7 mil obras e vários periódicos. O acervo da biblioteca é de 12.398 títulos e 25.346 exemplares, sendo específico para o referido curso 452 títulos atendendo aos

quatro primeiros períodos, conforme legislação. A IES informa que no seu planejamento financeiro há a aquisição de novos títulos para os períodos subsequentes.

Quanto ao atendimento presencial ao estudante, este é assistido por um bibliotecário que lhe proporciona a realização de empréstimos e reservas dos livros para seus estudos e pesquisas. A Instituição conta, também com terminais de computadores que estão interligados ao programa GIZ Biblioteca.

2.4 Projeto Pedagógico do Curso

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Bacharelado em Engenharia Agrônômica do CESVASF atende às Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Engenharia Agrônômica, à Resolução CNE/CES nº 1, de 2 de fevereiro de 2006, à Resolução CNE/CES nº 2, de 18/06/2007, que dispõe sobre a carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação e bacharelado, na modalidade presencial.

O PPC foi refeito por sugestão da Comissão de Especialistas para ajuste no que tange ao egresso, apresentando assim, um perfil em sintonia com a realidade profissional. O Curso conta com o Núcleo Docente Estruturante (NDE), criado em agosto de 2018 com a finalidade da implantação, revisão e desenvolvimento do Projeto Pedagógico do Curso.

O Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica está organizado em três núcleos: Núcleo de Conteúdos Básicos, Núcleo de Conteúdos Profissionais Essenciais e Núcleo de Conteúdos Profissionais Específicos, contemplando uma carga horária total de 4.055 horas, com distribuição de 3.240 horas nas disciplinas obrigatórias, sendo 225 horas de carga horária de disciplinas optativas, 300 horas de Estágio Supervisionado e 90 horas de carga horária do Trabalho de Conclusão do Curso (TCC).

O Curso é presencial e funcionará no turno noturno sendo que as aulas práticas distribuídas em laboratórios e em campo, serão vivenciadas em turnos diurnos e especificadas no processo seletivo.

Sobre o horário de funcionamento da Engenharia, foi decidido, na Câmara de Educação Superior, que a IES informasse quais disciplinas funcionariam no turno diurno e noturno. Por meio do Ofício nº 23/2019 o CESVASF esclareceu que no horário diurno serão oferecidos os componentes curriculares: Estágio Curricular Obrigatório I e II; aulas práticas que envolvam atividades em laboratório e/ou em campo; atividades de extensão; iniciação científica; desenvolvimento e execução de projetos disciplinares e transdisciplinares; visitas técnicas; monitorias e atividades empreendedoras. No horário noturno serão vivenciados os demais componentes curriculares do curso e os alunos serão informados dos horários no processo seletivo de ingresso, além da obrigatoriedade do cumprimento dos mesmos.

Foi solicitado, também, que a Instituição se pronunciasse quanto à recém-publicada, Resolução CNE/CES nº 2, de 24 de abril de 2019, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Engenharia. Esta justificou que o Projeto do Curso foi fundamentado pela Resolução CNE/CES nº 01, de 2 de fevereiro de 2006, que regulamenta Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Engenharia Agrônômica, mas fez a sua proposta inicial para adequar sua estrutura de conteúdos básicos, principalmente, no que diz respeito a seu art. 9º da nova Resolução. Esclareceu também que, para se adequar à Resolução CNE/CP nº 1/2004, que dispõe das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana e a Resolução CNE/CP nº 1/2012 sobre Direitos Humanos, os componentes curriculares estão contemplados no 7º e 8º períodos.

Em relação ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), obrigatório na Resolução CNE/CES nº 02/2019, o estudante é acompanhado pelo seu orientador no 9º e 10º períodos nos componentes, Monografia I e II, seguindo as emendas apresentadas e as exigências estabelecidas no Manual de Elaboração de Trabalhos Científicos do CESVASF.

No que concerne à avaliação, o estudante para ser aprovado por média, necessita obter média 7,0 (sete), em cada componente curricular, ou será submetido ao exame final, mas para isso, necessita atingir média de no mínimo 3,0 (três). Para obter a média final do ano, aplica-se a média do semestre mais a nota do exame final dividido por 2. Neste caso será considerado aprovado o aluno que atingir média aritmética não inferior a 5,0 (cinco) e 75% de frequência em cada componente curricular.

O Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica tem como proposta de Matriz Curricular a que se segue.

1º PERÍODO

Cód.	DISCIPLINAS	CRÉD.		C.H. Total	Pré-Requisito
		T	P		
-	Introdução à Engenharia Agrônômica	2	1	45	-
-	Matemática I	4	-	60	-
-	Desenho Técnico	2	2	60	-
-	Ecologia Geral	2	2	60	-
-	Química Geral e Orgânica	4	0	60	-
-	Zoologia Agrícola	4	-	60	-
-	Português Instrumental	2	-	30	-
TOTAL		20	05	375	-

*Atividades Complementares = 20h

2º PERÍODO

Cód.	DISCIPLINAS	CRÉD.		C.H. Total	Pré-Requisito
		T	P		
-	Matemática II	4	0	60	-
-	Fisiologia Vegetal	3	1	60	-
-	Morfologia Vegetal	3	1	60	-
-	Topografia	2	2	60	-
-	Sociologia Rural	3	0	45	-
-	Química Analítica	3	1	60	-
-	Metodologia da Pesquisa Científica	2	0	30	-
TOTAL		20	05	375	-

*Atividades Complementares = 20h

3º PERÍODO

Cód.	DISCIPLINAS	CRÉD.		C.H. Total	Pré-Requisito
		T	P		
-	Estatística Geral	3	0	45	-
-	Microbiologia Geral	1	1	30	-
-	Geologia Aplicada a Pedologia	3	1	60	-
-	Informática e Automação Rural	1	1	30	-
-	Ética Profissional da Agronomia	2	0	30	-
-	Bioquímica Vegetal	3	1	60	-
-	Física Aplicada à Agricultura	4	0	60	-
-	Botânica Sistemática	3	1	60	-
TOTAL		20	05	375	-

*Atividades Complementares = 20h

4º PERÍODO

Cód.	DISCIPLINAS	CRÉD.		C.H. Total	Pré-Requisito
		T	P		
-	Estatística Experimental Aplicada a Agricultura	3	0	45	-
-	Genética Geral	2	0	30	-
-	Ciências do Solo	2	1	45	-
-	Construções Rurais	2	1	45	-
-	Projetos de Energias Renováveis	2	1	45	-
-	Mecânica dos Sólidos	3	0	45	-
-	Introdução à Mecanização Agrícola e Logística	2	1	45	-
-	Agrometeorologia	2	1	45	-
-	Fenômeno dos Transportes	2	0	30	-
TOTAL		20	05	375	-

*Atividades Complementares = 20h

5º PERÍODO

Cód.	DISCIPLINAS	CRÉD.		C.H. Total	Pré-Requisito
		T	P		
-	Horticultura Geral	2	1	45	-
-	Melhoramento Vegetal	3	0	45	-
-	Física do Solo	2	1	45	-
-	Hidráulica Agrícola	3	1	60	-
-	Agroecossistemas Sustentáveis	1	1	30	-
-	Máquinas e Implementos Agrícolas	3	1	60	-
-	Avaliação e Perícias Rurais	3	0	45	-
TOTAL		20	05	375	-

*Atividades Complementares = 20h

6º PERÍODO

Cód.	DISCIPLINAS	CRÉD.		C.H. Total	Pré-Requisito
		T	P		
-	Fundamentos de Fitopatologia	4	0	60	-
-	Produção e Tecnologia de Sementes	2	1	45	-
-	Química, Fertilidade e Adubação do Solo	3	1	60	-
-	Hidrologia Agrícola	3	0	45	-
-	Irrigação e Drenagem	3	1	60	-
-	Entomologia Agrícola	3	1	60	-
-	Optativa I	2	1	45	-
TOTAL		20	05	375	-

*Atividades Complementares = 20h

7º PERÍODO

Cód.	DISCIPLINAS	CRÉD.		C.H. Total	Pré-Requisito
		T	P		
-	Fitopatologia Aplicada	3	1	60	-
-	Olericultura	3	1	60	-
-	Direitos Humanos	2	0	30	-
-	Administração e Empreendedorismo Rural	2	0	30	-
-	Fundamentos de Zootecnia	3	0	45	-
-	Manejo Integrado de Pragas	2	1	45	-
-	Algoritmo e Programação	1	1	30	-
-	Extensão Rural	2	0	30	-
-	Optativa II	2	1	45	-
TOTAL		20	05	375	-

*Atividades Complementares = 20h

8º PERÍODO

Cód.	DISCIPLINAS	CRÉD.		C.H. Total	Pré-Requisito
		T	P		
-	Zootecnia Especial	2	1	45	-
-	História e Cultura Afro Brasileira e Africana	2	0	30	-
-	Forragicultura e Pastagens	2	1	45	-
-	Economia Rural	3	0	45	-
-	Sensoriamento Remoto	3	0	45	-
-	Tecnologia de Produtos Agropecuários	1	1	30	-
-	Manejo e Conservação da Água e do Solo	2	1	45	-
-	Eletificação Rural	3	0	45	-
-	Optativa III	2	1	45	-
TOTAL		20	05	375	-

*Atividades Complementares = 20h

9º PERÍODO

Cód.	DISCIPLINAS	CRÉD.		C.H. Total	Pré-Requisito
		T	P		
-	Estágio Curricular Obrigatório I	0	10	150	-
-	Monografia I	2	0	30	-
-	Fruticultura	3	1	60	-
-	Recuperação de Solos Salinos e Sódicos	2	1	45	-
-	Cultura do Feijão, Milho, Arroz, Batata, Sorgo e Cana de Açúcar	2	2	60	-
-	Plantas Espontâneas e Método de Controle	3	1	60	-
-	Optativa IV	2	1	45	-
TOTAL		12	15	450	-

*Atividades Complementares = 20h

10º PERÍODO

Cód.	DISCIPLINAS	CRÉD.		C.H. Total	Pré-Requisito
		T	P		
-	Estágio Curricular Obrigatório II	10	0	150	-
-	Monografia II	0	4	60	-
-	Floricultura, Plantas Ornamentais e Projetos Paisagísticos	2	1	45	-
-	Silvicultura	3	1	60	-
-	Fisiologia e Manejo Pós-Colheita	2	1	45	-
-	Optativa V	2	1	45	-
TOTAL		19	08	405	-

*Atividades Complementares = 20h

Disciplinas Optativas

Cód.	DISCIPLINAS	CRÉD.		C.H. Total	Pré-Requisito
		T	P		
-	Projetos de Automação em Sistemas Agropecuários	2	1	45	-
-	Noções de Direito Ambiental	2	1	45	-
-	Apicultura e Meliponicultura	2	1	45	-
-	Fundamentos da Cartografia	2	1	45	-
-	Caprinovinocultura	2	1	45	-
-	Associativismo e Cooperativismo Rural	2	1	45	-
-	Marketing, Comercialização e Logística	2	1	45	-
-	Fundamentos do Agronegócio	2	1	45	-
-	Educação Ambiental e Desenvolvimento	2	1	45	-

	Sustentável				
-	Libras	2	1	45	-
-	Gestão e Licenciamento Ambiental	2	1	45	-
-	Plantas Medicinais e Aromáticas	2	1	45	-
-	Produção em Sistemas Hidropônico	2	1	45	-
-	Geoprocessamento e Georeferenciamento	2	1	45	-
-	Manejo da Irrigação	2	1	45	-
-	Controle Biológico de Pragas e Doenças	2	1	45	-

Resumo de Distribuição de Carga Horária do Curso

Carga Horária Disciplinas Obrigatórias	3.240h
Carga Horária Disciplinas Optativas	225h
CARGA HORÁRIA TOTAL DISCIPLINAS	3.465h
Carga Horária do Estágio Curricular Supervisionado	300h
Carga Horária do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	90h
Atividades Complementares	200h
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	4.055h

2.5 Corpo Docente

O quadro docente do Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica é composto de 14 professores, em que 01 é especialista, 10 são mestres e 03 são doutores. O coordenador do Curso será o Profº. Elton Carlos Pereira Vieira de Alencar Teles, Graduado em Engenharia Agrônômica pela UFRPE, Pós-graduado em Engenharia de Segurança do Trabalho e Mestre em Engenharia Agrícola (UNIVASF).

2.6 Conclusão da Comissão

A Comissão de Verificação da oferta do curso, levando em consideração as condições verificadas na visita, é favorável à autorização do Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica, tendo em vista o atendimento às sugestões propostas e à legislação vigente.

3 VOTO

Por todo o exposto e analisado, somos de parecer e voto favoráveis à Autorização do Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica a ser oferecido pelo Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco (CESVASF), Instituição mantida pela Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação (ABCDE), Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 10.264.877/0001-43, recredenciada pelo Parecer CEE/PE nº 121/2016-CES, localizado no Sítio Nova Olinda, Alto do Encanto, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 56.440-000, Belém do São Francisco – PE, no turno noturno, com 100 (cem) vagas, sendo 02 (duas) turmas anuais de 50 (cinquenta) alunos.

É o voto. Dê-se ciência à interessada

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões de 03 de junho de 2019.

MARIA IÊDA NOGUEIRA – Presidente

ARTHUR RODRIGUES DE SENNA FILHO – Vice-presidente

MARIA DO CARMO TINOCO BRANDÃO – Relatora

ANA ALICE AGOSTINHO FREIRE

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DOS SANTOS

SHIRLEY CRISTINA LACERDA MALTA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em

Ricardo Chaves Lima
Presidente